



**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2020.**

**Data:** 09 de setembro de 2021.

**Hora:** 13h45min

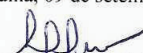
**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Loriza Guimarães de Oliveira, Tédi Rancheski e Valdir Rocha Pereira.

**Decisões:**

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar o Memorando n.º 820/2021 - SEPDE, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, bem como proceder ao julgamento da fase de Habilitação referente a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2020, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Laureano da Cunha, conforme Memorando n.º 646/2021, Pedido de Compra 2020/1737, memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro oriundos da Secretaria Municipal da Educação - SEMED.
2. Após análise do memorando supracitado, a comissão verificou que as empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ: n.º 01.295.810/0001-85, MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, CNPJ n.º 27.635.652/0001-59, PERT ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 88.330.386/0001-40 e R. E. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ n.º 34.974.216/0001-7, apresentaram propostas de preços, planilhas orçamentárias com preços unitários e cronograma físico-financeiro, como solicitado através do item 7.0 do edital de licitação. Porém a empresa PERT ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 88.330.386/0001-40, apresentou planilhas orçamentárias com diversos erros de arredondamentos, como pode ser verificado através de planilhas anexa, onde estão destacados os itens com erros de arredondamentos. Solicito que seja verificada a possibilidade da realização das correções dos itens destacados em planilha anexa, desde que seja mantido o valor da proposta, atendendo desta forma o princípio da economicidade. Enquanto que a empresa ADRIANA SILVEIRA CORREA EPP, apresentou planilha orçamentária sem cotar valores para materiais nos itens 4.2, 5.1.2 e 5.1.3, planilha orçamentária em formatação de difícil análise como as das páginas 372,373,374,375 e 376 do processo licitatório e ausência da planilha de cronograma físico-financeiro em sua proposta .
3. Esta comissão decide abrir prazo para a empresa PERT ENGENHARIA EIRELI, apresentar as planilhas orçamentárias com as devidas correções, desde que seja mantido o valor da proposta inicial, até o dia 13/09/2021 às 17hs, no protocolo geral deste município.
4. Fica encerrada a reunião às 14h e 30min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2021.

  
Loriza Guimarães de Oliveira

  
Tédi Rancheski

  
Valdir Rocha Pereira

Comissão Permanente de Licitações